



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DA FRENTE PARLAMENTAR
MISTA PARA A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE
DIABETES.**

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023
(Da Sra. Flávia Morais)**

*Requer o registro da Frente
Parlamentar Mista para a
Prevenção, Diagnóstico e
Tratamento de Diabetes.*

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, em conjunto com o art. 15, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o registro da **Frente Parlamentar Mista para a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Diabetes.**

Vale ressaltar que, a Frente Parlamentar foi idealizada e criada na 56ª Legislatura, onde sua destacada atuação contribuiu sobremaneira no acompanhamento e a implementação de políticas nacionais que promoveram a prevenção do diabetes e de assistência integral à pessoa com a doença, reduzindo o impacto sobre os indivíduos, famílias e custos para os sistemas de saúde e para a sociedade em geral. Razão pela qual nos sentimos honrados e com o compromisso de dar continuidade a esse trabalho na Legislatura que se aproxima, dentro e fora do Congresso Nacional.

Diante o exposto, cumpridas todas as exigências regimentais, por meio da documentação anexa, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar Mista para a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Diabetes.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2023.

DEPUTADA FLÁVIA MORAIS





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA A
PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DIABETES.**

Às 10 horas do dia 22 de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Câmara Federal, gabinete 738, do Anexo IV, os Senhores Deputados(as) e os Senhores Senadores(as) subscreveram e reuniram-se para fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DIABETES.**

Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos presentes, a Deputada Flávia Morais - PDT/GO, que destacou a importância da reinstalação da Frente com a finalidade de atuar para o aperfeiçoamento da legislação existente; o que se refere a ações que venham promover políticas públicas, que melhorem o tratamento da pessoa com diabetes no país, diminuindo assim o número de complicações. Objetiva-se a continuidade em acompanhar a tramitação, a implementação e a implantação de políticas nacionais que promovam a prevenção do diabetes e de assistência integral à pessoa com diabetes, reduzindo o impacto sobre os indivíduos, famílias e custos para os sistemas de saúde e para a sociedade em geral.

Após as exposições, a presidente da reunião colocou em discussão o Estatuto da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DIABETES**, que havia sido distribuído previamente aos parlamentares. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada reinstalada a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DIABETES.**

Em seguida, passou-se à composição direta da Frente: Conselho Executivo (que será composto por 1 Presidente), a **Deputada Flávia Morais PDT/GO**; seguido de 2 (dois) vice-presidentes, que serão escolhidos em reunião futura.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficou decidido, também, que nas próximas reuniões poderão ser agregados novos integrantes à Frente.

A seguir foi assinada e rubricada a presente Ata.

Brasília, em de fevereiro de 2023.

Flávia Moraes
DEPUTADA FLÁVIA MORAIS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DIABETES.

ESTATUTO

Art. 1- A Frente Parlamentar Mista para a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Diabetes é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares, facultada a representação em Assembleias Legislativas Estaduais e Assembleia Distrital, em todo o território nacional.

Parágrafo único - A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem caráter suprapartidário, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, rege-se por Estatuto e funcionará por tempo indeterminado.

DOS OBJETIVOS

Art. 2 - A Frente Parlamentar Mista para a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Diabetes têm como objetivos:

1 - Objetivos Gerais:

a. Atuar para o aperfeiçoamento da legislação existente no que se refere a ações que venham promover políticas públicas, que melhorem o tratamento da pessoa com diabetes no país, diminuindo assim o número de complicações;

b. Acompanhar a tramitação, a implementação e a implantação de políticas nacionais que promovam a prevenção do diabetes e de assistência integral à pessoa com diabetes, reduzindo o impacto sobre os indivíduos, famílias e custos para os sistemas de saúde e para a sociedade em geral; e,

c. Monitorar e garantir o cumprimento da Lei Federal nº 11.347/2006 e a Portaria Ministerial nº 2.583, de 10/10/2007, que garante às pessoas com diabetes o fornecimento gratuito de medicamentos e de insumos para controle de glicemia, mensalmente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Objetivos Específicos:

- a. Acompanhar a execução de iniciativas já adotadas nacionalmente e que interferem de alguma maneira no cuidado ao diabetes em sua totalidade e considerando os âmbitos estaduais e municipais;
- b. Conceber, apoiar e implementar ações direcionadas aos diabetes, suas complicações e fatores de risco; e,
- c. Apoiar as iniciativas de associações de pacientes, sociedades médicas e outras organizações da sociedade civil visando à articulação de agentes públicos juntamente à sociedade para garantir a prevenção de diabetes, bem como fomentar a mobilização social divulgando informações sobre a condição através de amplos canais de comunicação da sociedade;
- d. Apresentar propostas que atendam os objetivos da Frente Parlamentar Mista para a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Diabetes e buscar ampliação de recursos e incentivos às campanhas nacionais de diabetes, bem como fiscalizar a execução orçamentária da aplicação destes recursos no âmbito federal, estadual e municipal;
- e. Incentivar o constante aprimoramento de ações e campanhas de prevenção, vigilância, monitoramento, rastreamento, tratamento e avaliação de novas tecnologias para o enfrentamento da problemática e de suas complicações; além de acompanhar a efetividade destas ações através de indicadores "antes e depois" das atividades propostas;
- f. Promover a educação permanente dos profissionais de saúde, agentes de saúde da atenção básica e das famílias acerca do tema diabetes, suas complicações e outros fatores de risco.

DOS INTEGRANTES

Art. 3 – A Frente Parlamentar Mista para a prevenção, diagnóstico e tratamento de Diabetes será composta por Senadores(as), Deputados(as) Federais e representantes de entidades civis, tais como membros de associações médicas e outros ligados à causa, que subscreverem o Termo de Adesão;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DOS ÓRGÃOS

Art. 4 - São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista para a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Diabetes:

1. Assembleia Geral - composta por todos os membros A Frente Parlamentar Mista para a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Diabetes;
2. Conselho Executivo; que será composto por:
 - a. 1 (um) Presidente;
 - b. 2 (dois) Vice-Presidentes;
 - c. 1 (um) Secretário-Geral;
 - d. Coordenadores por eixos de atuação, que podem variar de acordo com os objetivos da Frente Parlamentar.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos Coordenadores será de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) reeleição.

Parágrafo Único - A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5 - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e Coordenadores;
- II - Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III - Estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente;
- IV - Supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

Art. 6 - Compete ao Conselho Executivo:

- I - Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II - Tomar decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III - Convocar a Assembleia Geral.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§1º São atribuições do Presidente:

- I - Representar a Frente perante a Câmara dos Deputados e o Senado, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;
- II - Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III - Convocar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§2º - São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§3º - São atribuições do Secretário-Geral:

- I. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas;

§ 4º - Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Senadores e/ou Deputados Federais.

Art. 7- Compete aos Coordenadores assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.

§1º - Poderão ser Coordenadores de Eixos de Atuação, além de Senadores(as) e Deputados(as) Federais, outros agentes políticos e especialistas dos campos temáticos e áreas afins e que sejam ligados a associações médicas.

Art. 8 - Compete aos Coordenadores por eixos de atuação estudar e propor soluções para cada temática relacionada aos objetivos da Frente.

DA EXTINÇÃO

Art. 9 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares as suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvida a Assembleia-Geral.

Art. 11 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, em de fevereiro de 2023.

Flávia Morais

DEPUTADA FLÁVIA MORAIS
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

17/03/2023 15:30:28
Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0441/2023
Autor da Proposição: FLÁVIA MORAIS E OUTROS
Data de Apresentação: 06/03/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista para a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Diabetes
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	199 (+ 17 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	199

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	ALBERTO FRAGA	PL	DF
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
8	AMÁLIA BARROS	PL	MT
9	AMANDA GENTIL	PP	MA
10	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
11	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
12	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
13	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
14	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
15	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
16	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
17	BEBETO	PP	RJ
18	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
19	BETO RICHA	PSDB	PR
20	BIBO NUNES	PL	RS
21	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
22	CAMILA JARA	PT	MS
23	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
24	CAPITÃO ALDEN	PL	BA

25	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
26	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
27	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
28	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
29	CARLOS VERAS	PT	PE
30	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
31	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
32	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
33	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
34	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
35	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
36	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
37	COBALCHINI	MDB	SC
38	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
39	CORONEL FERNANDA	PL	MT
40	CORONEL MEIRA	PL	PE
41	CORONEL TELHADA	PP	SP
42	DA VITORIA	PP	ES
43	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
44	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
45	DANIEL AGROBOM	PL	GO
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
48	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
49	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
50	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
51	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
52	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
53	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
54	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
56	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
57	DOMINGOS NETO	PSD	CE
58	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
59	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
60	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
61	DR. JAZIEL	PL	CE
62	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
63	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
64	DUARTE	PSB	MA
65	DUDA SALABERT	PDT	MG
66	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
67	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
68	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
69	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
70	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
71	ERIKA HILTON	PSOL	SP
72	ERIKA KOKAY	PT	DF
73	EROS BIONDINI	PL	MG

74	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
75	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
76	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
77	FAUSTO PINATO	PP	SP
78	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
79	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
80	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
81	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
82	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
83	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
84	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
85	FLORENTINO NETO	PT	PI
86	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
87	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
88	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
89	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
90	GIACOBO	PL	PR
91	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
92	GILSON DANIEL	PODE	ES
93	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
94	GIOVANI CHERINI	PL	RS
95	GUSTAVO GAYER	PL	GO
96	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
97	HELDER SALOMÃO	PT	ES
98	HELIO LOPES	PL	RJ
99	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
100	ICARO DE VALMIR	PL	SE
101	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
102	ISMAEL	PSD	SC
103	IVAN VALENTE	PSOL	SP
104	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
105	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
106	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
107	JORGE SOLLA	PT	BA
108	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
109	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
110	JOSENILDO	PDT	AP
111	JUAREZ COSTA	MDB	MT
112	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
113	JULIO LOPES	PP	RJ
114	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
115	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
116	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
117	LÊDA BORGES	PSDB	GO
118	LÉO PRATES	PDT	BA
119	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
120	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
121	LUCAS RAMOS	PSB	PE
122	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ

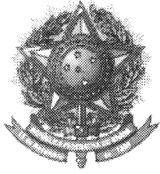
123	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
124	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
125	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
126	LUIZ LIMA	PL	RJ
127	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
128	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
129	LUIZIANNE LINS	PT	CE
130	MAGDA MOFATTO	PL	GO
131	MARANGONI	UNIÃO	SP
132	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
133	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
134	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
135	MARCIO ALVINO	PL	SP
136	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
137	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
138	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
139	MARCOS POLLON	PL	MS
140	MARCOS SOARES	UNIÃO	RJ
141	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
142	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
143	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
144	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
145	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
146	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
147	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
148	MAX LEMOS	PROS	RJ
149	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
150	MERSINHO LUCENA	PP	PB
151	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
152	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
153	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
154	NICOLETTI	UNIÃO	RR
155	NILTO TATTO	PT	SP
156	PADRE JOÃO	PT	MG
157	PASTOR EURICO	PL	PE
158	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
159	PATRUS ANANIAS	PT	MG
160	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
161	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
162	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
163	PAULO GUEDES	PT	MG
164	PEDRO PAULO	PSD	RJ
165	PEDRO UCZAI	PT	SC
166	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
167	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
168	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
169	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
170	RENATA ABREU	PODE	SP
171	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE

172	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
173	RICARDO SILVA	PSD	SP
174	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
175	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
176	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
177	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
178	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
179	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
180	RUBENS OTONI	PT	GO
181	RUI FALCÃO	PT	SP
182	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
183	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
184	SIDNEY LEITE	PSD	AM
185	SILVIA CRISTINA	PL	RO
186	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
187	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
188	SOCORRO NERI	PP	AC
189	SORAYA SANTOS	PL	RJ
190	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
191	TABATA AMARAL	PSB	SP
192	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
193	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
194	TIRIRICA	PL	SP
195	VANDER LOUBET	PT	MS
196	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
197	WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
198	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
199	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG

SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ALESSANDRO VIEIRA
- 3 ANGELO CORONEL
- 4 CHICO RODRIGUES
- 5 DAMARES ALVES
- 6 ESPERIDIÃO AMIN
- 7 FLAVIO ARNS
- 8 HAMILTON MOURÃO
- 9 HUMBERTO COSTA
- 10 IZALCI LUCAS
- 11 JAYME CAMPOS
- 12 JORGE KAJURU
- 13 JUSSARA LIMA
- 14 MARA GABRILLI
- 15 PAULO PAIM
- 16 ROGÉRIO CARVALHO

17 VANDERLAN CARDOSO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 441/2023, da Deputada Flávia Moraes – requer o registro da Frente Parlamentar Mista para a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Diabetes.

Em 17/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com traços fluidos e uma longa extensão horizontal à direita.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados